

**DECRETO Nº 7.726, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

**“Fica determinada a exclusão da redução de subsídios dos agentes políticos e remuneração dos cargos de provimento em comissão.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, e;

**DECRETA;**

**Art. 1º** Fica determinada a exclusão a redução de subsídios dos agentes políticos e remuneração dos cargos de provimento em comissão com nomenclaturas abaixo:

DIR.DEP.PLANEJ.FISCALIZ.OBRAS PUBLICAS  
DIR.DEPARTAMENTO DE ATENCAO A SAUDE

**Art. 2º.** Fica determinado à Secretaria Municipal de Pessoal e Recursos Humanos que promova a imediata suspensão.

**Parágrafo único.** Os casos de relevante interesse da administração municipal e de caráter emergencial, após justificativa fundamentada poderão ser autorizados, em caráter excepcional, pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Iturama, 01 de setembro de 2020.



**ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA**  
*Prefeito do Município de IturamaMG.*